



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.362 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.365.1205.2273..424..3.3.90.30-Material de Consumo.....300.000,00-F.100

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.05.12.392.1301.2147..527..3.3.90.30-Material de Consumo.....119.049,26-F.100

02.09.05.12.392.1301.2147..528..3.3.90.36-Out. Serv. Terceiros-PF.....40.100,00-F.100

02.09.05.12.392.1301.2147..529..3.3.90.39-Out. Serv. Terceiros-PJ.....60.350,74-F.100

02.09.05.12.392.1301.2147..530..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente....80.500,00-F.100

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.514, de 13 / 09 / 2017.